



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 027/2020

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-ES, a indicação da Comissão de Ética do nome do Engenheiro Agrônomo Valério Ribon para concorrer a “Inscrição no Livro do Mérito” do Sistema Confea/Crea.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste órgão

CONSIDERANDO que a indicação atende à Resolução 1.085/16 do Confea que "Regulamenta a concessão da "Medalha do Mérito" e a inscrição no "Livro do Mérito" do Sistema CONFEA/CREA;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar a Decisão Plenária do Regional, de aprovação das indicações, individualmente dos homenageados pelo Sistema Confea-Crea e Mútua com a Medalha do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa;

CONSIDERANDO Portaria 021/2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a próxima reunião Plenária em decorrência da pandemia está prevista, ocorrerá após a data limite estabelecida para encaminhamento das indicações ao Confea;

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 86, inciso XXX, do Regimento do Crea-ES, definindo como competência do Senhor Presidente resolver casos de urgência, *ad referendum* do definindo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Crea-ES, a indicação feita pela **Comissão de Ética Profissional** aprovada na reunião ordinária nº 228 realizada em 29/04/2020 para este Regional, para Homenagem da Inscrição no Livro do Mérito do **Engenheiro Agrônomo Valério Ribon**.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º O presente *Ad Referendum* deve ser submetido à análise e homologação do Plenário do Crea-ES, na Sessão Plenária imediatamente subsequente à data desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Vitória-ES, 04 de maio de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ricardo de Lima Guariento', written over a faint circular stamp.

Eng. Civil **Ricardo de Lima Guariento**
Presidente do Crea-ES - em exercício